

LEI Nº 2186/2007, DE 08 DE AGOSTO DE 2007.

“Altera dispositivos das Leis nº 2104 de 28 de julho de 2005 e nº 2182 de 05 de junho de 2007 e dá outras providências”

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 08 de agosto de 2007, conforme autógrafo nº 16/2007, de 08 de agosto de 2007, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera o § 1º do art. 7º da Lei Municipal nº 2104, de 28 de julho de 2005 que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º -

§ 1º - Os valores financeiros referentes ao Fundo Municipal extinto de que trata este artigo e seus rendimentos se prestarão para débitos de origem previdenciária, incluindo o pagamento de aposentadorias, pensões, concedidas ou a conceder, compensação financeira entre fundos previdenciários e contribuições para o Instituto Nacional de Seguridade Social.”

Art. 2º - Altera o parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal nº 2182, de 05 de junho de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º -

Parágrafo único: O saldo financeiro existente do Fundo Municipal de Seguridade, inclusive das parcelas vincendas, não poderão, sob nenhuma hipótese ser utilizados pelo Município, salvo, para pagamento de débitos de origem previdenciária, incluindo o pagamento de aposentadorias e pensões, concedidos ou a conceder, para ajustes com o Instituto Nacional de Seguridade Social, através do Sistema de Compensação Previdenciária, bem como contribuições previdenciárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 08 de agosto de 2007.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa